



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº.: 494, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos setores de arquivo, Garagem e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº.: 366/2008, e dá outras providências.**

O Prefeito Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que encontram-se sob a guarda dos Setores de Arquivo e Almoxarifado desta Prefeitura,

Resolve:

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Marcus de Sales;  
Eduardo Barbosa Fraga;  
Jairo Batista Alcici;  
Marcelo Eduardo da Mata;  
Bruno Cirino de Oliveira Moura;  
Antônio César Guimarães Diniz.

#### **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**

Vereador Geraldo Corrêa de Paula

**Art. 3º** Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Sr. Marcus de Sales, Diretor do Departamento Municipal de Transporte.

**Art. 4º** A Comissão instituída através deste Decreto, após o levantamento e a avaliação dos móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classificá-los, através de planilha, da seguinte forma:

- I - APTO PARA LEILÃO;
- II- APTO PARA INCINERAÇÃO;
- III- REAPROVEITÁVEL.

**Art. 5º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretária Municipal de Administração a conclusão dos seus trabalhos.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 366, de 22 de janeiro de 2008.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**